



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Board No. 1000/06

22 maio 2006
Original: inglês

P

Junta Executiva /
Conselho Internacional do Café
22 – 25 maio 2006
Londres, Inglaterra

**Futuro do Convênio Internacional
do Café de 2001**

**Comunicação dos
Estados Unidos da América**

Antecedentes

A comunicação sobre o futuro do Convênio Internacional do Café de 2001 que se reproduz a seguir foi recebida dos Estados Unidos da América.

Ação

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho Internacional do Café que apreciem este documento.

PROPOSTA DOS ESTADOS UNIDOS PARA REFORMA DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Introdução:

A delegação dos Estados Unidos oferece as idéias seguintes como propostas específicas para mudanças no Convênio Internacional do Café de 2001. Quando os Estados Unidos regressaram à OIC no início de 2005, manifestamos nosso empenho em relação à Organização e aos objetivos do Convênio de 2001. Também expressamos nosso desejo de ampliar a relevância e as contribuições da OIC. Em nosso documento para a reunião da Junta Executiva de janeiro de 2006 (WP-Board 987/05), nos baseamos nesse empenho ao descrever, em termos latos, reformas estruturais e operacionais destinadas a melhorar a eficiência, a eficácia e, acima de tudo, a relevância da OIC.

Nestas propostas específicas, continuamos a enfatizar, como um objetivo amplo e abrangente, uma OIC que desempenhe um papel-chave no setor cafeeiro e seja cada vez mais eficaz na consecução dos objetivos compartilhados pelos Membros. Em nossas propostas para reforma procuramos nos basear nos pontos fortes da Organização e do atual Convênio. Ao mesmo tempo reconhecemos que o término do Convênio de 2001 oferece uma oportunidade para que os Membros e a Organização considerem se os atuais objetivos e estrutura da Organização continuam a ser apropriados.

Organizamos nossas propostas em torno de temas amplos. Ao abordar esses temas, reconhecemos que a OIC atualmente desempenha diversas funções importantes, entre as quais coletar e disseminar informações estatísticas, proporcionar um fórum para a interação de importantes participantes dos Governos e do setor cafeeiro privado, examinar e promover projetos de construção de capacidade, particularmente os voltados para os pequenos produtores, e dar publicidade à importância do setor cafeeiro.

As discussões que houve nas reuniões da Junta Executiva e da JCSP em janeiro de 2006 confirmaram que existe um reconhecimento amplo da necessidade de mudança na OIC. Assim, levando em conta a necessidade de reformas, nossa opinião é de que uma prorrogação longa do atual Convênio não é uma opção realista. Ao mesmo tempo reconhecemos que o atual Convênio tem muitos elementos de valor e não deveria ser posto inteiramente de lado. Também reconhecemos que o processo de negociar um novo Convênio – ou emendar extensamente o atual – apresenta muitos desafios e exigiria um esforço contínuo por parte dos Membros. Vemos, portanto, a necessidade de encontrar um equilíbrio que garanta continuidade, mas não resulte em inação face à necessidade de reformas.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA REFORMA

Objetivos

Propomos uma revisão minuciosa dos objetivos enunciados no artigo 1º do Convênio de 2001 e diversas mudanças para melhor refletir os temas relevantes para a próxima década. Por exemplo, os objetivos deveriam identificar melhor o papel da Organização na promoção de um conceito contemporâneo e holístico de sustentabilidade, que incluía a sustentabilidade ambiental. Os objetivos revisados devem levar em conta a ausência de cláusulas econômicas no Convênio. Como um todo, os objetivos revisados devem concentrar a Organização e comunicar de modo eficaz uma visão convincente e coerente da razão da OIC para existir.

Questões organizacionais e administrativas

Propomos mudanças significativas na estrutura e operações da OIC, entre as quais mudanças na maneira como o Conselho orienta a Organização para alcançar seus objetivos. Mudanças são necessárias em vários elementos do Convênio de 2001, incluindo: definições de Membros (artigos 2º e 4º a 6º); atribuição de votos e procedimentos de votação (artigos 13 e 14); e estrutura da OIC, incluindo órgãos subsidiários (artigos 7º e 17 a 22). Além disso, os procedimentos e estrutura da Organização deveriam levar em conta o fato de que um grande número de partes interessadas, entre as quais comunidades locais, ONGs e outros grupos da sociedade civil, assim como o setor privado, pode contribuir para a consecução dos objetivos do Convênio.

Com respeito ao quadro de Membros, propomos mudanças para fortalecer a capacidade da Organização de promover colaborações variadas e inovadoras entre os Membros, incluindo colaboração entre países importadores e exportadores. O desenvolvimento de colaborações produtivas desse tipo atualmente é dificultado por uma dicotomia entre produtores e consumidores que tem relevância limitada face às mudanças do setor cafeeiro no mundo todo. Reconhecemos as origens e a importância histórica desta distinção, mas pensamos que ela é um vestígio dos tempos em que a participação de mercado era negociada entre Membros exportadores e importadores. Em nossa opinião, todos os Membros da OIC têm interesse em uma Organização que enfatize a cooperação e a colaboração entre todas as delegações, independentemente das designações de exportador e importador, da localização geográfica ou de outras características diferenciadoras.

Reconhecendo a necessidade de revisar o Convênio no tocante à participação da Comunidade Européia (como a própria CE notou no documento de trabalho WP-Board 988/05), propomos o acréscimo de um novo artigo que especificamente trate do direito de ser parte. As condições para participação devem ser claras, e a atual anomalia pela qual os direitos de

participação podem ser exercidos em nome de países que ainda não ratificaram o Convênio não pode continuar. Neste contexto, será importante esclarecer se os Estados-Membros da CE continuarão a ter direito a participar à luz da atual atribuição de competências dentro da CE.

Para sublinhar a importância da colaboração, propomos mudanças no processo decisório do Conselho especificado nos artigos 14 e 15 do Convênio de 2001. Propomos que as decisões do Conselho se baseiem em consenso e só se baseiem em votação quando não houver consenso ou em algumas situações excepcionais.

Propomos diversas mudanças que fortaleçam o Conselho como órgão consultivo e simplifiquem o trabalho da Organização. As mudanças propostas incluem: reduzir o número de Vice-Presidentes do Conselho (artigo 11); reduzir o número (e o caráter repetitivo) das sessões ordinárias do Conselho (artigo 12); reexaminar o papel e o valor da Junta Executiva, e possivelmente suprimi-la (artigos 17 a 20); e introduzir flexibilidade no número e objetivos dos órgãos subsidiários (artigos 7, 21 e 22).

Órgão Consultivo do Setor Privado

A Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) é um fórum inovador e útil que congrega um grupo que representa todo o comércio internacional. Acreditamos que se deva mantê-la e fortalecê-la, para que ela possa representar com mais eficácia todo o leque de interesses do setor cafeeiro privado. Por exemplo, sugestões convincentes têm sido feitas no sentido de aumentar a representação dos pequenos produtores no órgão. Essa providência poderia incluir a designação de um certo número de vagas na JCSP para representantes dos pequenos produtores, assim como a criação de um mecanismo que garanta a disponibilização de recursos para facilitar o comparecimento desses representantes às reuniões.

Estatística

Uma das atividades centrais da OIC é a coleta e disseminação de dados estatísticos sobre a produção, comércio e condições do mercado de café. A OIC contribui para criar maior transparência e previsibilidade no mercado internacional de café, facilitando a tomada de decisões ponderadas pelos interessados no setor comercial, e de melhores decisões políticas pelos Governos. Propomos ampliar o trabalho que a OIC realiza na vigência do atual Convênio (artigos 29 a 31) através de novas disposições que ressaltem a importância das atividades da OIC relacionadas com informações de mercado, dando ênfase à coleta de informações relevantes e à disseminação oportuna e eficaz das informações. Propomos uma intensificação substancial do trabalho estatístico da OIC e uma ênfase na coleta e na ampla disponibilização de informações sobre condições correntes do mercado, mudanças estruturais no setor cafeeiro e tendências emergentes, como a crescente importância dos mercados de nicho, com valor agregado.

Propomos mudanças no Convênio que enfatizem ainda mais a obrigação dos Membros de fornecer informações oportunas e confiáveis. Além disso, propomos fortalecer a assistência técnica da Organização aos Membros, para aumentar sua capacidade de cumprir essas obrigações.

Também propomos mudanças que levem a OIC a criar métodos novos e mais eficazes de disseminação de informações, tais como instrumentos baseados na internet que proporcionem informações mais relevantes em benefício de todos os participantes do mercado. Esperamos que a disseminação mais eficaz de informações beneficie particularmente os pequenos produtores, pois seu acesso a informações é dificultado por diversas barreiras, e sua subsistência pode ser afetada direta e substancialmente pela impossibilidade de obter informações tempestivas sobre o mercado. As reformas desencadeadas por mudanças no Convênio poderão estimular o desenvolvimento de uma variedade de instrumentos inovadores e de um papel mais extenso para a OIC como um “observatório do café”, que compila, agrega valor e dissemina informações estatísticas e outras informações sobre o setor cafeeiro.

Trabalho com projetos

Desde seu regresso à OIC, temos notado a importância do trabalho da OIC com projetos e o potencial para, com o tempo, aumentar a relevância desse trabalho. O atual Convênio, porém, enuncia um objetivo amplo de “análise e assessoramento”, mas não reconhece a importância potencial deste trabalho, nem dá orientação, ou dá pouca orientação, com respeito à execução deste mandato ambíguo. Assim, propomos um novo capítulo no Convênio, dedicado a atividades com projetos. Esse capítulo incluiria disposições que enfatizariam a importância dos projetos, estabeleceriam um elo explícito entre os projetos aprovados e as políticas e prioridades estratégicas do Conselho e proporcionariam um mecanismo explícito e rigoroso para examinar, aprovar, monitorizar e avaliar projetos.

Por exemplo, os critérios para o exame de projetos deveriam identificar claramente áreas para atenção prioritária, como, por exemplo, a obtenção de benefícios concretos e tangíveis para os pequenos produtores no tocante a acesso aos mercados com valor agregado. Além disso, as disposições do Convênio deveriam estabelecer com clareza o mandato e a estrutura institucional para o exame técnico e de políticas e para a aprovação e implementação de projetos. Embora o Comitê Virtual de Revisão (CVR) represente uma melhora em relação à prática anterior, o CVR ainda precisa demonstrar que tem instrumentos para operar com sucesso.

Nosso objetivo é assegurar que o Convênio proporcione um mandato claro para o trabalho da OIC com projetos, bem como critérios claros para a análise dos projetos e procedimentos detalhados para o exame das propostas de projetos. Além do benefício que estas reformas

trariam do ponto de vista do aumento da eficácia e relevância do trabalho da Organização com projetos, pode-se prever que elas incentivarão a expansão e diversificação das fontes de financiamento para os projetos.

Acesso a crédito e gestão de risco

A OIC, com sucesso, tem conseguido atenção para os desafios que os produtores de café enfrentam e as conseqüências das tendências desfavoráveis dos preços e da volatilidade dos preços. A ausência de cláusulas econômicas no atual Convênio, porém, reflete o reconhecimento de que a OIC não tem um papel a desempenhar na administração dos mercados e do comércio. No entanto, talvez haja mais que a OIC possa fazer para ajudar os produtores a se haver com as conseqüências de condições de mercado desafiadoras e imprevisíveis. Assim, no processo de emenda ou renegociação do Convênio, propomos considerar novas disposições que identifiquem um papel para a OIC na facilitação do acesso ao crédito financeiro e na provisão de informações sobre instrumentos apropriados de gestão de risco relevantes para as necessidades dos pequenos produtores de café. Esse papel poderia incluir, por exemplo, fornecer informações sobre recursos financeiros (uma função de “câmara de compensação”), facilitar a extensão dos produtos de crédito existentes aos produtores de café e contribuir para o desenvolvimento de novos produtos de crédito amoldados às necessidades do setor, especialmente às necessidades dos pequenos produtores.

11 de maio de 2006